

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA**

**EDITAL 01/2020 – PPG-MBA-UFV**

**Seleção interna de bolsista para o Programa de Doutorado com Estágio Sanduíche  
no Exterior  
Programa Capes/PrInt-UFV**

O Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola da UFV (PPG-MBA), da Universidade Federal de Viçosa (UFV), informa a abertura de inscrições para a seleção interna de candidato(s) à Estágio Sanduíche no Exterior financiado pela CAPES dentro do Programa Capes/PrInt-UFV, conforme Edital nº 01-2020 PDSE Capes-PrInt-UFV ([http://www.ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2020/01/Edital-PDSE-PrInt-1-2020\\_FINAL-03-011.pdf](http://www.ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2020/01/Edital-PDSE-PrInt-1-2020_FINAL-03-011.pdf)).

## 1. DA FINALIDADE

1.1 O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior Capes/PrInt-UFV objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação (PPG), na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

1.2 Na modalidade de doutorado sanduíche no exterior, alunos regularmente matriculados em cursos de doutorado na UFV realizam parte do curso em instituição de ensino superior no exterior, retornando obrigatoriamente ao Brasil, após a finalização da bolsa, para a finalização dos estudos e a defesa de tese.

2.2. É **obrigação dos candidatos e seus respectivos orientadores** lerem na íntegra, e com atenção, o presente Edital e também o Edital nº 01-2020 PDSE Capes-PrInt-UFV, para estarem cientes de todos os detalhes, documentos e exigências inerentes à candidatura e eventual concessão da bolsa.



2.3. Para este edital serão concedidas **02 (duas) bolsas de 12 meses**, vinculadas ao projeto: “Microrganismos como plataformas biológicas para assegurar crescimento/produtividade vegetal e animal e recuperação de áreas degradadas, cuja descrição está conforme proposta aprovada pela Capes” (**Projetos PROJ-CAPESPRINT1046611P**, disponível em <https://www.print.ufv.br/>).

## 2. EXIGÊNCIAS PARA OS CANDIDATOS

São exigências para os candidatos à bolsa, sem prejuízo para outras exigências constantes no item 4.5 do Edital nº 01-2020 PDSE Capes-PrInt-UFV:

2.1. Estar regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-graduação em Microbiologia Agrícola da UFV e apresentar **plano de estudos para 12 meses de atividades relacionadas ao projeto aprovado no Capes/PrInt-UFV**;

2.2. Não ultrapassar 48 meses para a conclusão do curso (conforme Portaria Capes nº 23, de 30/01/2017), devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, **no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a defesa da tese**;

2.3. Ter sido **aprovado em exame de qualificação** no ato da inscrição.

2.4. Ter integralizado o número de créditos requeridos pelo Programa;

2.5. Possuir a **proficiência linguística mínima**, em acordo com todas as exigências expressas no Edital nº 01-2020 PDSE Capes-PrInt-UFV (atenção para prazo de validade do exame de proficiência);

2.6. Possuir e apresentar o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

2.7. Outras observações relevantes constantes do Edital nº 01-2020 PDSE Capes-PrInt-UFV:



2.7.1. As candidaturas recomendadas pela UFV devem estar **devidamente alinhadas** ao Plano de Internacionalização da referida instituição, demonstrando interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

2.7.2 A instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas administrativas e acadêmicas (tuition & fees) e de taxas de bancada (bench fees). A Capes não se responsabiliza por quaisquer despesas relacionadas a essas taxas na modalidade desse Programa.

2.7.3 Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial. Não é permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por agências internacionais e/ou órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento.

2.7.4. O recebimento da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga não garante a implementação da bolsa. A Capes poderá cancelar a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga emitidos em função de restrição orçamentária ou documentação apresentada com dados parciais, incorretos ou inverídicos ou ainda corrigir as informações da carta se for detectado erro em sua emissão com eventuais dados ou informações incorretas.

2.7.5. É de **inteira responsabilidade do(a) bolsista** providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de trabalho. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa de estudo, visto que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto.

2.7.6. A inscrição junto aos programas **pressupõe o conhecimento e a aceitação** pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no exterior da Capes (Portaria Capes nº 186, de 29 de setembro de 2017 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições do Edital nº 01-2020 PDSE Capes-PrInt-UFV e do presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento



### **3. EXIGÊNCIAS PARA O ORIENTADOR BRASILEIRO** (item 4.3 do Edital nº 01-2020 PDSE Capes-PrInt-UFV)

3.1 Apresentar formalmente à Coordenação do PPG na UFV a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo presente Edital;

3.2 Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes;

3.3 Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do(a) doutorando(a).

### **4. EXIGÊNCIAS PARA O COORIENTADOR NO EXTERIOR** (item 4.4 do Edital nº 01-2020 PDSE Capes-PrInt-UFV)

4.1 Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);

4.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

### **5. QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS SANDUÍCHE**

5.1 O PPGMBA oferecerá **duas bolsas para o doutorado sanduíche de 12 (doze) meses de duração cada**, segundo cota estabelecida no Edital nº 01-2020 PDSE Capes-PrInt-UFV.

5.2. A previsão de saída do país dos candidatos selecionados deve ser planejada para a partir do mês de abril.

### **6. INSCRIÇÕES:**

6.1. As inscrições para candidatura às bolsas sanduíches ocorrerão **até as 24 horas do dia 02 de fevereiro de 2020**, junto à Secretaria do PPGMBA.

6.2. A inscrição é gratuita e deve ser encaminhada à Coordenação do PPGMBA, por e-mail ([mba@ufv.br](mailto:mba@ufv.br)), até a data limite prevista no item anterior, anexando todos os documentos



iniciais obrigatórios em formato PDF, conforme descrito no edital Edital nº 01-2020 PDSE Capes-PrInt-UFV.

6.2.1. Documentos referentes ao item 5.3.2 conforme Anexo II do Edital nº 01-2020 PDSE Capes-PrInt-UFV;

6.2.2. Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);

6.2.3. E-mail do coorientador no exterior concordando em colaborar no projeto;

6.2.4. Currículo resumido do coorientador no exterior;

6.2.5. Dados do Procurador no Brasil, conforme Anexo I do Edital nº 01-2020 PDSE Capes-PrInt-UFV;

6.2.6. *Curriculum Vitae* atualizado, extraído da plataforma *Lattes*, e com **comprovação** de artigos científicos; livros/capítulos; e atividades de propriedade intelectual.

6.2.6.1. A produção científica a ser avaliada será a produzida no **período de 2015 a 2020**;

6.2.6.2. Para a comprovação de artigos científicos e livros/capítulos será requerida a **primeira página impressa** do documento.

6.2.6.3. Artigos com aceite em documento oficial de revistas serão considerados como publicados.

6.2.6.4. Avaliação do Histórico Escolar e do *Curriculum Vitae*: a avaliação do Histórico Escolar é feita com base nas notas obtidas todas as disciplinas cursadas no doutorado pelo candidato. Será avaliada a formação e desempenho acadêmico do candidato, além da experiência profissional (participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão) e produção científica no período de 2015 a 2020. A avaliação consistirá na análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no ato da inscrição. O candidato, quando da inscrição, deverá anexar os documentos comprobatórios de cada item a ser pontuado na planilha do Anexo III do presente edital. A forma de



avaliação, distribuição de pontos e critérios de avaliação estão listados nos Anexos I e II do presente edital.

6.2.7. **Carta do orientador** no Brasil, devidamente datada e assinada e em papel timbrado do programa de pós-graduação, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Na carta, o orientador deve indicar o nome do doutorando, o título do projeto de pesquisa registrado, o período do estágio no exterior, o nome da instituição e do orientador no exterior, além da previsão de defesa da tese;

6.2.8. **Plano de estudo, em inglês**, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica (obrigatório). O plano de estudos deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades **para 12 meses**;
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;



- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
- l) Referências bibliográficas.

## **7. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.1. A seleção interna será efetuada por uma Comissão de Seleção a ser designada pela Coordenação do PPGMBA, como determina o Edital nº 01-2020 PDSE Capes-PrInt-UFV.

7.2. Serão considerados no processo de avaliação dos candidatos apenas os documentos apresentados por ocasião da inscrição.

7.3. Os critérios de avaliação da produção científica são indicados no Anexo I e II do presente Edital, cujas informações devem ser preenchidas no ANEXO III (resumo do currículo).

7.4. Serão adotados os seguintes critérios com respectivos pesos na avaliação dos candidatos:

- a) Histórico Escolar (específico do Doutorado) = 20 %
- b) *Curriculum Vitae* (conforme critérios do Anexo III do presente Edital) = 40 %
- c) Plano de estudos (item 6.2.9) = 30 %
- e) Currículo do orientador no exterior = 10 %

## **8. OUTRAS INFORMAÇÕES**

8.1. É de responsabilidade dos candidatos selecionados providenciar toda a documentação para o cadastro do bolsista no sistema SCBA/Capes, descritos no Edital nº 01-2019 PDSE Capes-PrInt-UFV.



8.2. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia da UFV reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital no que se refere ao processo de seleção interna.

8.3. Para dúvidas, contatar a Secretaria do PPG-MBA (31) 3612-5054 ou [mba@ufv.br](mailto:mba@ufv.br).

Viçosa, 15 de janeiro de 2020.

MARIA CATARINA MEGUMI KASUYA

Comissão Coordenadora

Coordenador do PPG-MBA– UFV



## ANEXO I

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO *CURRICULUM VITAE*

Somente período de 2015 a 2020

#### 1. Histórico Escolar\*

Item avaliado	Pontuação (%)
A avaliação do Histórico Escolar é feita com base nas notas obtidas durante o curso do doutorado	Classe e variação de notas A = 90 – 100 B = 75 – 89 C = 60 – 74 <b>Nota = [(A * 1,0) + (B * 0,75) + (C * 0,5)] / Total</b>

#### 2. Experiência Profissional\*

Item avaliado	Pontuação	Pontuação Máxima
<b>Estágio</b>		
Microbiologia e áreas afins	1 semestre = 1,5 ponto	9 pontos
Outras áreas	1 semestre = 1,0 ponto	6 pontos
<b>Iniciação Científica</b>		
Microbiologia e áreas afins	1 semestre = 1,5 ponto	9 pontos
Outras áreas	1 semestre = 1,0 ponto	6 pontos
<b>Bolsa de Aperfeiçoamento ou Especialização <i>Lato Sensu</i></b>		
Microbiologia e áreas afins	1 semestre = 2,0 pontos	6 pontos
Outras áreas	1 semestre = 1,5 ponto	4,5 pontos
<b>Monitoria</b>		
Microbiologia e áreas afins	1 semestre = 1 ponto	3 pontos
Outras áreas	1 semestre = 0,5 ponto	1,5 ponto
<b>Premiações acadêmicas</b>	1,0 ponto por premiação	3 pontos
<b>Experiência em docência</b>	0,5 ponto por 30 horas	4 pontos
<b>Experiência acadêmica internacional</b>	0,5 ponto por semestre	1,5 pontos
<b>Organização de Eventos</b>	0,5 ponto por evento	5 eventos



### 3. Produção Científica<sup>1</sup>

Item	Pontuação <sup>1,2,3</sup>
Artigos publicados em periódicos com fator de impacto	Anexo II
Livro publicado (com ISBN)	1,0 ponto
Resumos publicados em eventos no país como primeiro autor	0,3 ponto por resumo
Resumos publicados em eventos no país como coautor	0,2 ponto por resumo
Resumos publicados em evento internacional como primeiro autor	0,5 ponto por resumo
Resumos publicados em evento internacional como coautor	0,3 ponto por resumo
Comunicado Técnico como primeiro autor	0,4 ponto por Comunicado
Comunicado Técnico como coautor	0,2 ponto por Comunicado
Capítulo de livro como primeiro autor (com ISBN)	0,5 ponto por Capítulo
Capítulo de livro como coautor (com ISBN)	0,25 ponto por Capítulo
Pedido de depósito de patente	2,0 pontos por patente

1- Para o cálculo da nota final, os pontos obtidos por cada candidato serão somados e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) proporcionalmente à pontuação máxima do candidato que obteve mais pontos.

2 -A pontuação de artigos científicos irá considerar os critérios informados no Anexo II. Na avaliação dos resumos, serão considerados, no máximo, 6 (seis) resumos para os candidatos ao Mestrado Acadêmico e 8 (oito) resumos para os candidatos ao Doutorado.

3 -Na análise dos artigos e resumos será considerada a afinidade das publicações científicas com a área de microbiologia.

## ANEXO II

### CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

Fator de Impacto	Classificação da autoria da publicação			
	1º A/S/C*	2º Autor	3º Autor	≥ 4º Autor
JCR/ISI ≥ 2,500	1,00	0,9	0,8	0,6
JCR/ISI ≥ 2,000 ≤ 2,499	0,90	0,8	0,7	0,5
JCR/ISI ≥ 1,500 ≤ 1,999	0,80	0,7	0,6	0,4
JCR/ISI ≥ 1,000 ≤ 1,499	0,70	0,6	0,5	0,3
JCR/ISI ≥ 0,500 ≤ 0,999	0,60	0,5	0,4	0,2
JCR/ISI ≤ 0,499	0,50	0,4	0,3	0,1

\* 1º A/S/C = 1º Autor, autor Sênior ou autor Correspondente da publicação científica.



## ANEXO III

### Resumo de Currículo

*Este Resumo de Currículo deverá ser preenchido e anexado aos demais documentos de inscrição. Quando for necessário, o candidato poderá adicionar linhas às tabelas abaixo para incluir as atividades realizadas.*

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Dados Pessoais	
Nome:	
Endereço completo:	
CPF:	
Telefone:	
Email:	

#### 2. HISTÓRICO ESCOLAR: Anexar aos documentos comprobatórios

#### 3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PERÍODO DE 2014 A 2019)

**OS COMPROVANTES DAS ATIVIDADES DEVEM POSSUIR NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO E DEVEM ESTAR ORGANIZADOS SEQUENCIALMENTE EM UM ÚNICO ARQUIVO. ATIVIDADES SEM COMPROVANTES OU SEM IDENTIFICAÇÃO NÃO SERÃO ANALISADAS.**

Item avaliado	Fator de Impacto do Periódico	Número do comprovante	Reservado ao PPG-MBA
<i>O candidato deve Indicar nas linhas imediatamente abaixo do item avaliado todas as atividades relativas àquele item. No caso de artigos, fornecer a citação completa do artigo (ou carta de aceite), a posição na lista de autores e o fator de impacto do periódico.</i>		<i>Indicar o número do documento comprobatório.</i>	<i>Comissão de seleção irá analisar as informações e os documentos fornecidos pelo candidato.</i>
Artigos Publicados		-	-
Livro publicado (com ISBN)			





Resumos publicados em eventos no país como primeiro autor			
Resumos publicados em eventos no país como coautor			
Resumos publicados em evento internacional como primeiro autor			
Resumos publicados em evento internacional como coautor			
Comunicado Técnico como primeiro autor			
Comunicado Técnico como coautor			





Capítulo de livro como primeiro autor (com ISBN)			
Capítulo de livro como coautor (com ISBN)			
Pedido de depósito de patente			
<b>Pontuação TOTAL</b>	-		

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA**

**EDITAL 01/2020 – PPG-MBA-UFV  
Seleção interna de bolsista para o Programa de Doutorado com Estágio Sanduíche  
no Exterior  
Programa Capes/PrInt-UFV**

## **CHECK LIST DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- Carta de encaminhamento do candidato apresentando o interesse em concorrer a bolsa com justificativa do local em que realizará o doutorado sanduíche;
- Temo de concordância (Anexo II do Edital nº 01-2020 PDSE Capes-PrInt-UFV), com inclusão do comprovante de proficiência se já obtido;
- Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
- Carta ou e-mail do coorientador no exterior concordando em colaborar no projeto, com clara indicação do nome do doutorando;
- Currículo resumido do(a) orientador(a) no exterior.
- Dados do Procurador no Brasil (Anexo I do Edital nº 01-2020 PDSE Capes-PrInt-UFV);
- Curriculum Vitae* atualizado, e com comprovação de artigos científicos; livros/capítulos; e atividades de propriedade intelectual (período de 2015 a 2020);
- Histórico escolar atualizado contendo o coeficiente de rendimento do Doutorado;
- Carta do orientador brasileiro;
- Plano de estudos, em inglês
- Comprovante de proficiência em língua estrangeira válido

